

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251030PE00025 LICITAÇÃO N°. 00024/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

MANOEL DE SALES, 178 - CENTRO - SOBRADO - PB.

CEP: 58342-0000 - E-mail: cplsobrado@gmail.com - Tel.: (83) 3661-1018.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.553/0001-68, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 13:30 horas do dia 19 de Novembro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00024/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias.

Data de abertura da sessão pública: 19/11/2025. Horário: 13:30 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 19/11/2025. Horário: 13:31 - horário de Brasília. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.7.0 critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.7.ANEXO VII ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.http://sobrado.pb.gov.br/;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
- 3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra: Entrega: 30 (trinta) dias.
- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos:
- 00.201 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 00.202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração 00.205 SECRETARIA DE EDUC 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programa.— Cras e Creas 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.

- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

- 6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
- 6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- 6.7.5.0 licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
- 6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
- 6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

- **6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
- 6.9.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
- 6.9.1.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.
- **6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:
- 6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 27.938,87. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o** horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Encerrada a etapa de envio

de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - 000. Banco - 000. Agência - 000. Conta Corrente - 000. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

- 6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
- 7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:

- 8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
- 8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.0s lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.0 valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.0 valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I:
- 9.4.1.0 Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12.0s licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa** identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.0s licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4.0 Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio

eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.7.0 Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de ${\tt HABILITA}$ CÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social,

nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II.
- 12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo III.
- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo VI:
- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
- 12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.6.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:
- 12.9.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.9.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
- 12.9.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

- 12.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 12.11.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.11.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.12.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.12.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.12.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 12.12.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.12.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.12.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.14.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.14.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.15.0s documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.15.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.15.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
- 12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.16.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;
- 13.3.4.0 deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.0 prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 14.7.0s recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.0s autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas sequintes hipóteses:
- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

- 17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.0 preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

- 17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
- 17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:
- 17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

- 17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1.0s quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

- 17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas sequintes situações:
- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
- 17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

- 17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 17.7.2.5.0 órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o ORC, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1°, 2° e 3°, do Art. 23, da Lei 14.133/21.
- 19.2.Alteração do contrato:
- 19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3. Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1.Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

- 21.1.Competências:
- 21.1.1.0 órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

- 23.1.Regra geral:
- 23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- 23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
- 23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- 23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 23.1.4.0 prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 23.1.5.0 órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
- 23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
- 23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- 23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
- 23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.
- 23.2.Limites para as adesões:
- 23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
- 23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
- 23.2.1.2.0 quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2025.
- 24.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 24.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 24.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 24.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

- 26.1. Obrigações do Contratante:
- 26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

- 26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado:
- 26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento; 26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

- 27.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 27.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- 29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 30.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 30.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Manoel de Sales, 178 Centro Sobrado PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sapé, Estado da Paraíba.

Sobrado - PB, 03 de Novembro de 2025.

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTA
01	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL TAMPO CONFECCIONADO EM	UND	90	1.192,41	107.316,
	CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM			,	·
	PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE				
	REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM				
	RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO,				
	COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES,				
	COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA				
	MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO				
	COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A				
	QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM				
	RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. PAINÉIS				
	LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM				
	DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS				
	DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E				
	CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO				
	ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA,				
	REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO				
	PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM.				
	O CONTORNO DOS PAINÉIS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC				
	(POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO				
	SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM				
	CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM				
	PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE				
	REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM				
	RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO,				
	COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES,				
	COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA				
	MÎNIMA DE 0,2MM. O PAINEL FRONTAL É ENCABEÇADO NOS				
	TOPOS APARENTES COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE)				
	0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT.				
	DISTANCIADORES EM TERMOPLÁSTICO PSAI (POLIESTIRENO				
	DE ALTO IMPACTO) INJETADO COM ACABAMENTO GRAFITE,				
	COM MEDIDA DE 80X25X10MM, O MESMO SERÁ UTILIZADO				
	ENTRE O TAMPO E PAINEL LATERAL PARA O AUXÍLIO DE				
	PASSAGEM DE CABEAMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO				
	(MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM				
	ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO				
	ZINCADA AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA				
	NAS PEÇAS E PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA				
	MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM				
	CONJUNTO DO TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM				
	INJEÇÃO EM ZAMAC E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO				
	ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E				
	DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO.				
	CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM				
	POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM				
	REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16", APLICADO NOS				
	PAINÉIS LATERAIS, CUJA FUNÇÃO PARA CONTORNAR				
	EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE				

	1200x600x740mm. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: NBR 13966:2008; CERTIFICADO DE				
	GARANTIA DE 5 ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE				
02	CHAPAS BERNECK; NBR-17. MESA ANGULAR PÉ PAINEL TAMPO EM FORMATO ANGULAR, SENDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E	UND	20	2.868,32	57.366,40
	CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO				
	PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A QUENTE PELO				
	SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. PAINÉIS LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY				
	PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO				
	ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DOS PAINÉIS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC				
	(POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE				
	REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES,				
	COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O PAINEL FRONTAL É ENCABEÇADO NOS TOPOS APARENTES COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. A				
	COLUNA DE CANTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.2MM SAE1008 SENDO EM SEU COMPRIMENTO DOBRADA DE FORMA SEXTAVADA, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM				
	DE CABEAMENTO, EM SUA PARTE CENTRAL SENDO UTILIZADA UMA TAMPA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO 0,75MM SAE1008, A MESMA PODENDO SER SACÁVEL. ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM				
	UM PRÉ-TRATAMENTO POR UM PROCESSO DE BANHO CONTENDO DESENGRAXANTE A BASE DE SODA PARA A RETIRADA NUM TOTAL DOS ÓLEOS DO AÇO, LOGO PASSA POR UM ENXAGUE E				
	REFINADOR E UM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO, ASSIM SENDO ENXAGUADO EM DUAS IMERSÕES E SECADO PARA A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. ENTRE O TAMPO E OS				
	PAINÉIS LATERAIS SÃO COLOCADOS OS DISTANCIADORES EM TERMOPLÁSTICO PSAI (POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO) INJETADO COM ACABAMENTO GRAFITE, COM MEDIDA DE 80X25X10MM, O MESMO SERÁ UTILIZADO ENTRE O TAMPO E				
	PAINEL LATERAL PARA O AUXÍLIO DE PASSAGEM DE CABEAMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM ZAMAC COM ROSCA				
	MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADA AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA NAS PEÇAS E PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6				
	COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM CONJUNTO DO TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM INJEÇÃO EM ZAMAC E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA				
	SEM DANIFICAR O PRODUTO. CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16",				
	APLICADOS NOS PAINÉIS LATERAIS E COLUNA DE CANTO, CUJA FUNÇÃO PARA CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE 1600X1400X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER				
	APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK; NBR-17.				
03	MESA RETANGULAR PÉ METÁLICO TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO,	UND	80	1.450,00	116.000,00
	COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A				
	QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. PAINEL				

FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O PAINEL FRONTAL É ENCABECADO NOS TOPOS APARENTES COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. OS PÉS METÁLICOS SÃO COMPOSTOS POR BASE ESTAMPADA EM CHAPA DE ACO CARBONO FINA FRIO 1.9MM SAE1008, SENDO CONFORMADA COM SUAS ARESTAS ARREDONDADAS, SENDO ASSIM SEM NECESSIDADES DE USO DE PONTEIRA PLÁSTICA, EM SUA PARTE INFERIOR SÃO SOLDADOS SUPORTES COM REBITE 5/16" PARA COLOCAÇÃO DE SAPATAS. COLUNA DOBRADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.2MM SAE1008 SENDO EM SEU COMPRIMENTO DOBRADA DE FORMA SEXTAVADA, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, EM SUA PARTE CENTRAL SENDO UTILIZADA UMA TAMPA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO 0,75MM SAE1008, A MESMA PODENDO SER SACÁVEL. TRAVESSA SUPERIOR EM FERRO CHATO EM 1 ½"x1/4 EM AÇO FINA FRIO MEDINDO 460x38x6.35MM SAE1008. ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM UM PRÉ-TRATAMENTO POR UM PROCESSO DE BANHO CONTENDO DESENGRAXANTE A BASE DE SODA PARA A RETIRADA NUM TOTAL DOS ÓLEOS DO AÇO, LOGO PASSA POR UM ENXAGUE E REFINADOR E UM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO, ASSIM SENDO ENXAGUADO EM DUAS IMERSÕES E SECADO PARA A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA NAS PEÇAS, NAS PARTES METÁLICAS SÃO FEITAS ATRAVÉS DE REBITE EM AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 E PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM CONJUNTO DO TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM INJEÇÃO EM ZAMAC E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ESTE SENDO FIXADO EM SUA ESTRUTURA ENTRE PÉS METÁLICOS E PAINEL FRONTAL E LOGO OS PÉS SENDO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSO EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE 1200X600X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: NBR 13966:2008 | NBR 10443:2008 (1200H) | NBR 9094:1983 (1200H)| NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) | NBR 5841:2015 (1200H); CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK: NR-17 MESA REUNIÃO RETANGULAR BOTE TAMPO EM FORMATO BOTE 10 4.196,47 41.964,70 UND CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. EM SEU TAMPO POSSUI RECORTE RETANGULAR PARA ACOPLAMENTO DE UMA CAIXA DE TOMADA. CAIXA TOMADA ELÉTRICA CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO ABS (ANTICHAMAS), SENDO UMA PEÇA (TAMPA E LEITO) MODELO BASCULANTE COM ÚNTCA. ABERTURA 90°, FIXADA AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, LEITO COM 04 RECORTES PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO ABNT) RECORTES PARA COLOCAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45 OU RJ11, OS MESMOS RECEBEM ESPELHO PARA MELHOR APLICAÇÃO, ALÉM DE 02 PONTOS PARA HDMI OU USB, TODOS OS PONTOS SEM CONECTORES. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO CONSOLIDADAS ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM.

04

O PAINEL FRONTAL É ENCABECADO NOS TOPOS APARENTES COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A OUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PRODUTO DOTADO DE PAINEL FRONTAL DUPLO PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO HORIZONTAL E ASSIM FICANDO AS CAIXAS DE TOMADAS ESCONDIDAS SEM NENHUM PROBLEMA TOTALMENTE DE VISUALIZAR CABOS. OS PÉS METÁLICOS SÃO COMPOSTOS POR BASE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.9MM SAE1008, SENDO CONFORMADA COM SUAS ARESTAS ARREDONDADAS, SENDO ASSIM SEM NECESSIDADES DE USO DE PONTEIRA PLÁSTICA, EM SUA PARTE INFERIOR SÃO SOLDADOS SUPORTES COM REBITE 5/16" PARA COLOCAÇÃO DE SAPATAS. COLUNA DOBRADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO FINA FRIO 1.2MM SAE1008 SENDO EM SEU COMPRIMENTO DOBRADA DE FORMA SEXTAVADA, COM ABERTURA INTERNA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, EM SUA PARTE CENTRAL SENDO UTILIZADA UMA TAMPA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO 1.2MM SAE1008, A MESMA PODENDO SER SACÁVEL. TRAVESSA SUPERIOR EM FERRO CHATO EM 1 1/2"X1/4 EM AÇO FINA FRIO MEDINDO 450X38X6.35MM SAE1008. ESTRUTURA UNIDA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM UM PRÉ-TRATAMENTO POR UM PROCESSO DE BANHO CONTENDO DESENGRAXANTE A BASE DE SODA PARA A RETIRADA NUM TOTAL DOS ÓLEOS DO AÇO, LOGO PASSA POR UM ENXAGUE E REFINADOR E UM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO, ASSIM SENDO ENXAGUADO EM DUAS IMERSÕES E SECADO PARA A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA NAS PEÇAS, NAS PARTES METÁLICAS SÃO FEITAS ATRAVÉS DE REBITE EM AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 E PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM CONJUNTO DO TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM INJEÇÃO EM ZAMAC E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ESTE SENDO FIXADO EM SUA ESTRUTURA ENTRE PÉS METÁLICOS E PAINEL FRONTAL E LOGO OS PÉS SENDO FIXADO AO TAMPO COM PARAFUSO EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO. PÉS METÁLICOS COM SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE 2700X1100X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK; NBR-17 MESA REUNIÃO CIRCULAR TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA UND 20 1.368,00 27.360,00 DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABECADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. EM SEU TAMPO POSSUI UM RECORTE RETANGULAR PARA ACOPLAMENTO DE UMA CAIXA DE TOMADA. CAIXA TOMADA ELÉTRICA (01 CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO ABS (ANTICHAMAS), SENDO UMA PEÇA ÚNICA, (TAMPA E LEITO) MODELO BASCULANTE COM ABERTURA 90°, FIXADA AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, LEITO COM 04 RECORTES PARA COLOCAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS (PADRÃO ABNT) E RECORTES PARA COLOCAÇÃO DE RECEPTORES PARA PLUG RJ45 OU RJ11, OS MESMOS RECEBEM ESPELHO PARA MELHOR APLICAÇÃO, ALÉM DE 02 PONTOS PARA HDMI OU USB, TODOS OS PONTOS SEM CONECTORES. PATNÉTS LATERAIS CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DOS PAINÉIS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. OS PAINÉIS SÃO EM FORMATO DE CAIXA, MAS COM AS EXTREMIDADES ALONGADAS PARA MELHOR ESTRUTURAÇÃO DA MESA E ASSIM TAMBÉM DEIXANDO ESPAÇO INTERNO TOTALMENTE LIVRE PARA O ACESSO AOS CABOS DA

05

	CAIXA DE TOMADAS. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É				
	FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM ZAMAC COM ROSCA				
	MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADA AMARELA A				
	MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA NAS PEÇAS E				
	PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6				
	COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM CONJUNTO DO				
	TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM INJEÇÃO EM ZAMAC				
	E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO ASSIM FORMANDO				
	UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA				
	SEM DANIFICAR O PRODUTO. CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA				
	NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE				
	METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16",				
	APLICADO NOS PAINÉIS LATERAIS, CUJA FUNÇÃO PARA				
	CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE				
	1200X1200X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS				
	CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS				
	OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5				
	ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK;				
	NBR-17.				
				4 045 65	0.4 0.50 4.6
06	ARMÁRIO BAIXO TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP	UND	20	1.217,67	24.353,40
	(MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS				
	SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,				
	AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E				
	TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE				
	ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME				
	TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABECADO COM BORDA				
	PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO				
	SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA				
	DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM				
	PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE				
	REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM				
	RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO,				
	COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES,				
	COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA				
	MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO				
	COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A				
	QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS				
	SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA),				
	DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE				
	A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO				
	NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM				
	ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM				
	CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA,				
	COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA				
	POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR				
	LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO				
	TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM ACO COM				
	ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02				
	CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É				
	AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE				
	01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO				
	ZINCADO BRANCO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE				
	PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO				
	ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS				
	PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02				
	LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE E 01 PRATELEIRA MÓVEL)				
	TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP				
	(MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS				
	SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,				
	AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E				
	TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE				
	ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME				
	TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE				
	0,2MM. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS COM BORDA				
	PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE				
	PELO SISTEMA HOLT-MELT. AS LATERAIS SÃO DOTADAS DE				
	FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A				
	ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 04 PONTOS DE APOIO POR				
	PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS EM				
	SUPORTES CILÍNDRICOS METÁLICOS. A MONTAGEM ENTRE AS				
	PEÇAS É REALIZADA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS,				
	COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS PELO SISTEMA				
	MINIFIX. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO				
	INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO				
	INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE, CUJA FUNÇÃO SERÁ				
	CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE				
	CONTORNAR EVENTUALS DESNIVELS DE PISO. DIMENSOES DE				
	800X455X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS				
	800X455X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS				
	800X455X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5				
	800X455X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK;				
	800X455X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK; NBR-17.			0.115	40.055
07	800X455X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK; NBR-17. ARMÁRIO CREDENZA TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP	UND	20	2.118,92	42.378,40
07	800X455X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK; NBR-17.	UND	20	2.118,92	42.378,40

AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), DE. PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM ACO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA E ESQUERDA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 02 DIVISÓRIAS, 03 FUNDOS, 01 BASE E 03 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. AS LATERAIS DIVISÓRIAS SÃO DOTADAS DE FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 04 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS EM SUPORTES CILÍNDRICOS METÁLICOS. A MONTAGEM ENTRE AS PEÇAS É REALIZADA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS PELO SISTEMA MINIFIX. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE 1200X455X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS | FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK; NBR-17 ARMÁRIO ALTO TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP 1.876,65 UND 112.599.00 (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (3 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA OUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR

08

	MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO				
	BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL				
	E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE				
	TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS				
	METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO				
	BRANCO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES				
	TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO				
	ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS				
	PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02				
	LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E				
	02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM				
	PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE				
	REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM				
	RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO,				
	COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES,				
	COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA				
	MÍNIMA DE 0,2MM. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS				
	COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A				
	QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. AS LATERAIS SÃO				
	DOTADAS DE FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS				
	EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 04 PONTOS DE				
	APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO				
	APOIADAS EM SUPORTES CILÍNDRICOS METÁLICOS. A				
	MONTAGEM ENTRE AS PEÇAS É REALIZADA POR MEIO DE				
	ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS PELO SISTEMA MINIFIX. NIVELADORAS DE PISO				
	EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL				
	TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE, CUJA FUNÇÃO				
	SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.				
	DIMENSÕES DE 800X455X1600MM. PARA GARANTIR TODAS AS				
	CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS				
	OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5				
	ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK;				
	NBR-17				
00	ADMÉDIO EGENEE ENNO CONDECCIONADO EM CUADA DE MOD	****	20	1 700 61	F2 770 20
09	ARMÁRIO ESTANTE TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP	UND	30	1.792,61	53.778,30
	(MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,				
	AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E				
	TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE				
	ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME				
	TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE				
	· · ·				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO,				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES,				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA O2 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO.				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL)				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 x 25 x 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SIIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MEMORIMENTO DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SOM OTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABBERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SIDDE—ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DEIO DE OLAPRA METÁLICAS TOPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGULTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SILDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 FRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS COM BORDA				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SIDDE—ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DEIO DE OLAPRA METÁLICAS TOPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGULTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE				
	0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 01 CHAPA METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 02 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGULTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE O,2MM. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE				

	ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 04 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS EM SUPORTES CILÍNDRICOS METÁLICOS. A MONTAGEM ENTRE AS				
	PEÇAS É REALIZADA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS PELO SISTEMA				
	MINIFIX. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE, CUJA FUNÇÃO SERÁ				
	CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE 800x455x1600mm. PARA GARANTIR TODAS AS				
	CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5				
	ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE CHAPAS BERNECK;				
10	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM	UND	60	1.291,50	77.490,00
	PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM				
	RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA				
	MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A				
	QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. PAINÉIS				
	LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS				
	DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO				
	ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO				
	PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DOS PAINÉIS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC				
	(POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM				
	CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE				
	REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO,				
	COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA				
	MÍNIMA DE 0,2MM. O PAINEL FRONTAL É ENCABEÇADO NOS TOPOS APARENTES COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE)				
	0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DISTANCIADORES EM TERMOPLÁSTICO PSAI (POLIESTIRENO				
	DE ALTO IMPACTO) INJETADO COM ACABAMENTO GRAFITE, COM MEDIDA DE 80X25X10MM, O MESMO SERÁ UTILIZADO				
	ENTRE O TAMPO E PAINEL LATERAL PARA O AUXÍLIO DE PASSAGEM DE CABEAMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM				
	ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADA AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA				
	NAS PEÇAS E PARAFUSO MINIFIX EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, COM				
	CONJUNTO DO TAMBOR MINIFIX Ø15MM PRODUZIDO EM INJEÇÃO EM ZAMAC E ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO				
	ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO.				
	CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16", APLICADO NOS				
	PAINÉIS LATERAIS, CUJA FUNÇÃO PARA CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. DIMENSÕES DE				
	1400X700X740MM. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS				
	OS SEGUINTES LAUDOS: NBR 13966:2008; CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS FSC E SERFLOR FABRICANTE DE				
11	CHAPAS BERNECK; NBR-17 CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES	UND	40	1.387,22	55.488,80
-	TÉCNICAS: CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES, NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM SUA	y		,.2	31.220,00
	REGIÃO CENTRAL EM POLIAMIDA (PA) E EM SUA BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO (PU), DESTINANDO - SE A PISOS				
	RÍGIDOS. CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS E UMA FURAÇÃO CENTRAL				
	CONIFICADA PARA ACOPLAMENTO DA COLUNA A GÁS, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 680 MM. AS PÁS DE APOIO SÃO				
	FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CONFORMADAS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG,				
	FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26 X 26,5 MM. O ANEL CENTRAL É FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO. PARA				
	BAIXÁ-LO, BASTA PUXAR ATÉ A ALTURA MÁXIMA QUE O MECANISMO SE DESARMA E LIBERA O ENCOSTO ATÉ A				
	POSIÇÃO MAIS BAIXA. POSSUI 70MM DE CURSO PARA A REGULAGEM DE ALTURA, DISPOSTOS EM SETE POSIÇÕES				

	DEFINIDAS. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO				
	TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE				
	POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS				
	CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -				
	CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
	EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS				
	GARANTIA DE 5 ANOS - DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA				
	EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, COM ASSINATURA				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E				
	MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS.				
	CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA				
	RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE				
	DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO				
	DE FONTES RENOVÁVEIS				
	LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA				
	AMBIENTAL DE OPERAÇÃO				
12	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPECIFICAÇÕES	UND	100	1.355,42	135.542,00
	TÉCNICAS: CONSTITUÍDO DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES,				
	NA DIMENSÃO DE 50MM DE DIÂMETRO, FABRICADAS EM SUA				
	REGIÃO CENTRAL E EM SUA BANDA DE RODAGEM EM				
	POLIAMIDA (PA). CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO				
	PARA FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS E UMA FURAÇÃO CENTRAL				
	CONIFICADA PARA ACOPLAMENTO DA COLUNA A GÁS, OBTENDO				
	UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 555 MM. AS PÁS DE APOIO SÃO				
	FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CONFORMADAS PELO				
	PROCESSO DE ESTAMPAGEM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG,				
	FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26 X 26,5 MM. O ANEL				
	CENTRAL É FABRICADO EM TUBO DE AÇO CARBONO. PARA				
	BAIXÁ-LO, BASTA PUXAR ATÉ A ALTURA MÁXIMA QUE O				
	MECANISMO SE DESARMA E LIBERA O ENCOSTO ATÉ A				
	POSIÇÃO MAIS BAIXA. POSSUI 70MM DE CURSO PARA A				
	REGULAGEM DE ALTURA, DISPOSTOS EM SETE POSIÇÕES				
	DEFINIDAS. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO				
	TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE				
	POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS				
	CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -				
	CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
	EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS				
	COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS.				
	GARANTIA DE 5 ANOS - DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA				
	EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, COM ASSINATURA				
	EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, COM ASSINATURA DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS.				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA				
	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS				
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO OF RESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. COM	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO OR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO OR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONDUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE RESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE EMISSÃO DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE STRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTÍFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS.	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS. GARANTIA EMITIDA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS.	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CEMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS. GARANTIA EMITIDA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE MISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE MISSÃO DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS GARANTIA DE SANOS - DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, COM ASSINATURA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FIEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABBICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE TINJEÇÃO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTÍFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS. GARANTIA DE 5 ANOS - DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, COM ASSINATURA DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS.	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO OCADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS. GARANTIA DE 5 ANOS - DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, COM ASSINATURA DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO OR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIAMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS CERTIFICADO DE DELARAÇÃO DE GARANTIA DE 105 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE EMERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QU	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO "S" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS. GARANTIA DE 5 ANOS - DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, COM ASSINATURA DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO DE DESCIAÇÃO DE CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO EST	UND	60	955,62	57.337,20
13	DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA PELA UTILIZAÇÃO DE FONTES RENOVÁVEIS LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO OR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 35 MM. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. SUAS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAMENTE 482 MM DE LARGURA E 456 MM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO AINDA POSSUI UMA BLINDAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM POLIPROPILENO. CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIAMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS CERTIFICADO DE DELARAÇÃO DE GARANTIA DE 105 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE EMERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QU	UND	60	955,62	57.337,20

	LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO				
14	LONGARINA EXECUTIVA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE É DESENVOLVIDO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 31,75 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM, FABRICADO PELO PROCESSO DE DOBRAMENTO DE TUBOS. ESSE É UNIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG A UM TUBO OBLONGO DE AÇO CARBONO DE 29 X 58 MM, COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FABRICADO PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, QUE POSSUI UMA EXTREMIDADE CONIFICADA PARA PROPICIAR O ENCAIXE NA LUVA DA TRAVESSA. O PÉ POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SAPATAS REGULÁVEIS DESENVOLVIDAS PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO. POSSUI PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. O CONJUNTO É REVESTIDO COM TECIDO PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO. BRAÇO CORSA: CONSISTE EM UMA ESTRUTURA PLÁSTICA EM ARCO, INJETADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS FLANGES DE AÇO EM FORMATO DE "L" PARA A FIXAÇÃO NO ASSENTO. ENCOSTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO. LAUDO ERGONÔMICO -NR 17. IBAMA - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EMITIDO AO FABRICANTE DO PRODUTO JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DE ENTREGAS DOS RESÍDUOS. GARANTIA DE 5 ANOS - DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, COM ASSINATURA DIGITAL, INDICANDO O REVENDEDOR AUTORIZADO E MENCIONANDO O PERÍODO MÍNIMO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO COMMERC - CERTIFICADO DE ENERGIA RENOVÁVEL - COMPROVA QUE A EMPRESA REDUZ QUANTIDADE DE EMISSÃO DE GARANTIA DE 05 ANOS. CERTIFICADO DE ORDERCÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	UND	40		105.100,0
15	CARTEIRA UNIVERTÁRIA ENCOSTO: FUNDIDO EM POLIPROPILENO COM ALTA PRESSÃO, ADITIVADO, NA COR AZUL ROYAL, PERMITINDO SUPORTA ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 420 KG POR IMPULSO NA DIAGONAL DE ATÉ 90°. DEVERÁ POSSUIR RESPIRAÇÕES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 MM, NA QUANTIDADE ENTRE 06 (SEIS) E 08 (OITO) POR FILEIRA, E POSSUINDO 04 (QUATRO) FILEIRAS. MOLDADO EM CONTORNO VERTEBRAL COM ENCAIXES NA ESTRUTURA, TRAVAMENTO COM PINO TAMPÃO NO MESMO POLIPROPILENO ADITIVADO, NA COR AZUL ROYAL, PERMITINDO SUPORTA ESFORÇO MECÂNICO DE ATÉ 580 KG POR IMPULSO VERTICAL DE QUEDA. DEVERA POSSUIR RESPIRADORES QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10 MM, NA QUANTIDADE ENTRE 06 (SEIS) E 08 (OITO) POR FILEIRA, E POSSUINDO 01 (UMA) FILEIRA. MOLDADO COM CONTORNOS ERGONÔMICOS, FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PRESILHAS JÁ FUNDIDAS NO PRÓPRIO ASSENTO, ALÉM DA COLOCAÇÃO, PELA PARTE INFERIOR, DE PELO MENOS 04 (QUATRO) PARAFUSOS TIPO AA CABEÇA CHATA, PERMITINDO GRANDE RESISTÊNCIA QUANTO A QUALQUER TIPO DE ESFORÇO NÃO CONVENCIONAL; PRANCHETA: LATERAL PARA APOIO DO ANTEBRAÇO CONFECCIONADA EM MDF/MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTERIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR BRANCA E BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC SEMI NO MÍNIMO 2 MM E NO MÁXIMO 3 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR REVESTIMENTO. DEVERÁ SER FIXADA À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO COM ARRUELA DE PRESSÃO E BUCHAS METÁLICAS COLOCADOS PELA PARTE INFERIOR; ESTRUTURA: ESTRUTURA ÚNICA COM BRAÇO FIXO PARA COLOCAÇÃO DA PRANCHETA, TODA ELA MONTADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG. ESTRUTURA DO ENCOSTO E DA BASE EM TUBO OBLONGO 30X16 MM CHAPA #16 (1,50 MM) ESPESSURA, COM BASE DOS PÉS EM FORMATO TRAPEZOIDAL EMBUTIDAS SOB O ASSENTO. POSSUI 02 (DUAS) TRAVAS INFERIORES E 02 (DUAS) TRAVAS SUPERIORES NA TRANSVERSAL DAS LATERAIS EVITANDO ASSIM ABRIR A ESTRUTURA DO SOLDADOS A VERTICAL DE 90° NA LATERAL E 01 (UM) FRONTAL SOLDADO A 65° NA DIAGONAL, POSSUINDO 01 (UM) SUPORTE PARA PORTA SACOLAS OU BOLSAS. PORTALIVROS COM RECUO PARA AS PERNAS, ARMADO DE 1/4 LISO	UND	800	724,74	579.792,0

1	PERFILADO MACIÇO EM NÚMERO DE 07,				
	SOLDADOSINDIVIDUALMENTE COM SOLDA MIG, COM ANTEPARO				
	NA PARTE POSTERIOR; ACABAMENTO: TODO MATERIAL EM AÇO				
	SOLDADO COM SOLDA ELETRÔNICA MIG, PRÉTRATAMENTO DE				
	DESENGRAZAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO,				
	PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA.				
	PINTURA EPÓXIPÓ NA COR PRETA, APLICADA PELO PROCESSO				
	DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃOO EM				
	,				
	ESTUFA 250 MM (NO EIXO CENTRAL DA SUA CURVATURA) E				
	ESPESSURA DE 5 MM; - ASSENTO: LARGURA 460 MM E 410				
	MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 5 MM; - PRANCHETA:				
	LARGADA 360 MM DE PROFUNDIDADE. APRESENTAR JUNTO COM				
	A PROPOSTA DE PREÇOS A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO				
	TÉCNICA: PARTES METÁLICAS - ENSAIOS: - RESISTÊNCIA				
	A CORROSAO POR EXPOSICAO A NEVOA SALINA POR 1600				
	HORAS DE EXPOSICAO - ABNT NBR 8094:1983				
	- RESISTENCIA A CORROSAO POR EXPOSICAO ATMOSFERA				
	UMIDA SATURADA POR 1600 HORAS - ABNT NBR 8095:1983				
	- RESISTENCIA A CORROSAO POR EXPOSICAO AO DIOXIDO				
	DE ENXOFRE POR 67 CICLOS - 1600 HORAS - ABNT NBR				
	8096:1983.				
	- NBR 9209:1986 - PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA				
	PINTURA - PROCESSO DE FOSFORIZAÇÃO				
	- NBR 10443:2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO				
	DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES				
	RUGOSAS				
	- MÉTODO DE ENSAIO ASTM D7091:2013 - PRÁTICA PADRÃO				
	PARA MEDIÇÃO NÃO DESTRUTIVA DA ESPESSURA DE PELÍCULA				
	SECA DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS APLICADOS A				
	METAIS FERROSOS E DE REVESTIMENTOS NÃO MAGNÉTICOS E				
	NÃO CONDUTORES APLICADOS A METAIS NÃO FERROSOS.				
	- NBR 11003:2009 (VERSÃO CORRIGIDA 2010) -				
	DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ADERÊNCIA DA CAMADA.				
	- ASTM D3359:2017 - DETERMINAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA				
	ADERÊNCIA DA CAMADA.				
	- ASTM D3363:2005 (REVISÃO 2011) 82 - MÉTODO DE				
	TESTE PADRÃO PARA DUREZA DE FILME POR TESTE DE				
	LÁPIS.				
	- NBR 10545:2014 - TINTAS - DETERMINAÇÃO DA				
	FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO.				
	- ASTM D523-14 - MÉTODO DE TESTE PADRÃO PARA BRILHO				
	ESPECULAR.				
	- NBR 15761:2009 - MÓVEIS DE MADEIRA				
	- CERTIFICADO DE REGULARIDADE CTF/APP DO IBAMA				
	(CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CADASTRO TÉCNICO				
	FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DE				
	RECURSOS AMBIENTAIS) EMITDO PELO FABRICANTE DO				
	MOBILIÁRIO;				
	- LICENÇA ESTADUAL AMBIENTAL EMITIDO PELO FABRICANTE				
	DO MOBILIÁRIO;				
	- DESTINAÇÃO AMBIENTAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS				
	COMPROVADA ATRAVÉS DO CTR (CONTROLE DE TRANSPORTE				
	DE RESÍDUOS) EMITIDO PELA EMPRESA/PRESTADOR DE				
	SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE E DESCARTE DOS				
	RESÍDUOS. (FABRICANTE DOS MOBILIÁRIOS).				
16	ESTANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS	UND	90	1.312,00	118.080,00
	920 (L) X450 (P) X1980 (H) MM. TODOS OS				
	COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM				
	CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012,				
	SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22.				
	A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO				
	EM L, ESPESSURA DE				
	2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE				
	50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS				
	PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE				
	POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM				
	·				
	INSPESSIBLE OF 12 MM (#27) CANY DOVING BLOW DOVING		1		
	ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES,				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA				
	POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO.				

	UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS,				
	DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO				
	DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E				
	POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR				
	INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO				
	DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O ACO				
	E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER				
	PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS				
	DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ				
	HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE				
	ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO,				
	COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS.				
	A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PECA				
	ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM				
	PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A				
	POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR				
	ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO				
	FINAL DO PRODUTO.				
	FINAL DO PRODUTO.				
	PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS				
	DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES				
	LAUDOS:				
	CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA CONTRA				
	EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME				
	MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN				
	PRP 032, OU ANÁLOGO).				
	• APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM				
	ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17;				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE				
	ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA				
	JISZ 2801:2010.				
	• APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU				
	CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA				
	QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE				
	REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA				
	PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR				
	LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO.				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À				
	NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS				
	CONFORME NBR 17088:2023;				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA				
	DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO				
	DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME				
	ASTM D1308:2020				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE				
	DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR				
	11003:2023, ABNT NBR 10443:2008,				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO				
	BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE				
	FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR				
	10443:2008				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE IMPACTO				
	CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019).				
17	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A	UND	100	2 385 30	238.530,00
	SAE-1012 (#22) COM	2112	100	2.303,30	200.000,00
	DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E				
	ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO				
	DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL.				
	A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL				
	ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR				
	EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM				
	SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A				
	SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA				
	EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM				
	SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM				
	51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA				
	EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO				
	DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL				
	DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR				
	DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A				
	SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA				
	PORTA EM 90°.				
	rokin Bii 50 .				

A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL FORMANDO O DIREITA, PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA MAÇANETA PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA, ACOMPANHANDO 2 CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA FRONTAL E TRASEIRA E DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ DOIS SISTEMAS OFFRECER VENTILAÇÃO DE FUROS COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE COLOCAÇÃO PERMITE ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER EM EQUIPAMENTOS PINTADO CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A DO ___ TOTAL POLIMERIZAÇÃO FILME,

	ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.				
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
	PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS:				
	• CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA				
	EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN				
	PRP 032, OU ANÁLOGO). • APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM				
	ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE				
	ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.				
	• APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA				
	QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA				
	PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO. • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À				
	NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023;				
	LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA				
	DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO				
	DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE				
	DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR				
	11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO				
	BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE				
	FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008				
	LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE IMPACTO				
10	CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019).		00	1 765 50	150 005 00
18	ARMÁRIO CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75	UND	90	1./65,50	158.895,00
	MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES TOTAIS APROXIMADAS: 1700 (A) X 900 (L) X 450 (P).				
	MÓVEL CONSTITUÍDO DE 2 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS				
	INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS				
	DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO				
	MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM				
	SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA, ACOMPANHANDO 2 CHAVES, POSSUI 3				
	PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE				
	FRONTAL E TRASEIRA E COM 2 DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS				
	NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO-RELEVO COM SALIÊNCIAS				
	PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA				
	POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA				
	PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É				
	DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM				
	ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO				
	APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO				
	CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR 1 PORCA REBITE PARA				
	FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE				
	DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO)				
	E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO				

PLANA CORPO CILÍNDRICO. EM AÇO-CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER 2 SISTEMAS DE VENTILAÇÃO ESTAMPADOS NA PRÓPRIA PORTA DO MÓVEL, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR סמ ARMÁRTO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER 1 PORTA ETIQUETA QUE PERMITE COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO-RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DA PORTA ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNETS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MATOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS APRESENTADOS OS SER SEGUINTES TAUDOS: CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA SUPERFÍCIES METÁLICAS MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN PRP 032, OU ANÁLOGO). • APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM • APRESENTAR LAUDU FOR FROITSSTEIL

ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JTS7 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 · LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR ABNT NBR 10443:2008, 2023, ASTM D7091:2021 11003:2023, D3359:2023, · LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 · LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 · LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO DE TNMETRO ENSAIO DE IMPACTO CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019).

19	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO COM 8 PORTAS SOBREPOSTAS,	UND	30	2.039,23	61.176,90
	COM DIMENSÕES				
	APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO				
	PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE ACO SAE-				
	1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES				
	, , , , ,				
	APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X				
	625 (L) X 420 (P).				
	MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO				
	PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA,				
	COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS				
	DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM				
	2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS				
	CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES				
	CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE				
	DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2				
	DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM.				
	COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE.				
	SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO				
	POR PORTA DO TIPO "PITÃO				
	PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE				
	CADEADO.				
	VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR				
	RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM				
	SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS				
	CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO				
	"ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL.				
	SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR				
	PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA				
	PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO				
	DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA				
	PARTE INFERIOR.				
	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA,				
	1				
	CADA PORTA POSSUI UM PORTA				
	ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO				
	RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM,				
	QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA				
	DA PORTA.				
	OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM				
	POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE				
	MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES				
	a contract of the contract of				
	ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL				
	CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA				
	EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO				
	EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR				
	TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM				
	DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO				
	CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE				
	ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO				
	UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS				
	NIVELADORES.				
	SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE				
	TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM				
	EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ				
	HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM				
	ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE				
	50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM				
	ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR				
	UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS,				
	GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME,				
	MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE				
	DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.				
	DADA CADANMID MODAC AC CADACMEDÍCHICAS COLICIDADA				
	PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS				
	DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES				
	LAUDOS:				
	• CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA				
	EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME				
	MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN				
	PRP 032, OU ANÁLOGO).				
	APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM				
	ART, OUE O MÓVEL ATENDE AS				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17;				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE				
	ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA				
	JISZ 2801:2010.				
	APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU				
	CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA				
	QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE				
	REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA				
	PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR				
	LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO.				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À				
	NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS				

	CONFORME NBR 17088:2023;				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA				
	DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO				
	DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME				
	ASTM D1308:2020				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE				
	DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008,				
	11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO				
	BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE				
	FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR				
	10443:2008				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE IMPACTO				
	CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019).				
20	ROUPEIRO DE 12 PORTAS, 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO	UNDU	20	3.000,33	60.006,60
	CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA				
	COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 2				
	CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE				
	AÇO SAE-1008/1010 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA.				
	DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 (A) X 925 (L) X 420 (P) MM.				
	925 (L) X 420 (P) MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO				
	PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA,				
	COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS				
	DOBRADICAS DEVEM SER FORMADAS POR 2 CORPOS				
	COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO				
	DOS CORPOS DEVE SER CONCÊNTRICO				
	ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E UNIDOS POR 1 PINO COM				
	4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS				
	2 DOBRADIÇAS APÓS UNIÃO DEVERÁ SER DE 60 MM.				
	SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER				
	INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO				
	"FECHADURA COM 2 CHAVES", SENDO 1 SOBRESSALENTE.				
	VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR				
	RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM				
	SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO				
	CORTANTES E DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO				
	VERTICAL.				
	SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR				
	PORTA, ATENDENDO NR 24, CADA				
	PORTA DEVERÁ CONTER 2 CONJUNTOS QUE FACILITEM A				
	CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO				
	NA PARTE INFERIOR.				
	SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA,				
	CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR				
	1 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM				
	BAIXO-RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X				
	37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE				
	INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES.				
	OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO				
	INJETADO QUE CONFERE MAIOR				
	RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES				
	ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E				
	COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE				
	INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM 1				
1	ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR				
	COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE				
	LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO				
	POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR				
	ABRIGARÁ 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR				
	ROSCA OS PÉS NIVELADORES.				
1	SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, RECEBENDO				
	CAMADA DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, LINHA SPRAY COM				
	DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE				
	FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E				
	POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR				
	INORGÂNICO, O QUE LHE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO				
	INORGÂNICO, O QUE LHE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE				
	DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA, NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A				
	DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA, NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, DEVE OCORRER EM EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A				
	DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA, NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A				

	TIPO HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM				
	ACABAMENTO TEXTURIZADO, A POLIMERIZAÇÃO DEVE				
	OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO				
	MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU				
	MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO				
	TOTAL DO FILME, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E				
	RESISTÊNCIA AO DESGASTE.				
	PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS				
	DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES				
	LAUDOS:				
	CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA				
	EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME				
	MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN				
	PRP 032, OU ANÁLOGO).				
	• APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM				
	ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE				
	ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA				
	JISZ 2801:2010.				
	APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU				
	CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA				
	QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE				
	REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA				
	PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR				
	LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO.				
	LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À				
	NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS				
	CONFORME NBR 17088:2023;				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA				
	DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO				
	DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME				
	ASTM D1308:2020				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE				
	DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR				
	11003:2023, ABNT NBR 10443:2008,				
	ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO				
	BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE				
	FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR				
	10443:2008				
	• LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	INMETRO DE ENSAIO DE IMPACTO				
	CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019).				
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4	UND	15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO	UND	15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012	UND	15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA.	UND	15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM.	UND	15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS	UND	15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO",		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS,		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURÂNÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL.		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOS SEGURÂNÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225 (L) X420 (P X1900 (H) MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOS SEGURÂNÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225 (L) X420 (P X1900 (H) MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTÉM DOIS		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225 (L) X420 (P X1900 (H) MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTÉM DOIS CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225 (L) X420 (P X1900 (H) MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTÉM DOIS CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR.		15	4.055,43	60.831,45
21	ROUPEIRO DE 16 PORTAS, DIVIDIDO EM 4 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1225(L)X420 (P X1900 (H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO", CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, COM ALOJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTÉM DOIS CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO		15	4.055,43	60.831,45

	RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA				
	A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE				
	INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA				
	CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. QUATRO PÉS				
	NIVELADORES CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO				
1	INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E				
1	DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO				
1	TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE				
1					
	80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE				
	DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR				
	TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA				
	APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS				
	ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS				
	DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA				
	PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS				
	NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO				
	POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE				
	PROTECÃO COM NO				
	MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM				
	FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM				
	TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE				
	,				
	PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE				
	CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME				
	SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A				
	INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM				
	EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE				
	RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-				
	, , ,				
	POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA				
	ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM				
	CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A				
	POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA				
	ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM				
	PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A				
	POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR				
	ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO				
	FINAL DO PRODUTO.				
	PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS				
	DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES				
	LAUDOS:				
	CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA				
	EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME				
	MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN				
	PRP 032, OU ANÁLOGO).				
	• APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM				
	ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS				
	ART, QUE O MOVEL ATENDE AS				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17;				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17;				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17;				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023;				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023;				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. • APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DINMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DINMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 1003:2023, ABNT NBR 10443:2008,				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10303:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO INMETRO DE ENSAIO DE DETE				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO DE FEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO DEFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D7091:2021				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO DE FEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10303:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO DE FEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO DEFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D7091:2021				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO DE FEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10303:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 103363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 1003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 103363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 1003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABDIT NBR 1003:2023, ABDIT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008				
	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008				
22	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABDIT NBR 1003:2023, ABDIT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008	UND	60	2.641,82	158.509,20
22	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10043:2028, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008	UND	60	2.641,82	158.509,20
22	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE IMPACTO CONFORME ASTM D2794-93 (REVISÃO 2019).	UND	60	2.641,82	158.509,20
22	ESPECIFICAÇÕES DA NR17; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: CERTA QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS CONFORME NBR 17088:2023; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME ASTM D1308:2020 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 10043:2028, ASTM D7091:2021 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO PARA ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008	UND	60	2.641,82	158.509,20

TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERTAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA OCUPANDO TODA SUA EXTENSÃO, PARA FINS ESTRUTURAIS NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA DE AÇO, FECHADURA COM 02 CHAVES. EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARQUIVO SERÁ SOLDADO ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES. PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO SUPERFÍCIE SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNETS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O ACO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS. GARANTINDO ASSIM POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.

TEXTURIZADO,

EM

TRILHO

INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 60 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO

TRÊS

PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS TAUDOS:

- CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA F.M SUPERFÍCIES METÁLICAS MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO (EX PROCEDIMENTO CERTA PIN PRP 032, OU ANÁLOGO).
- APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS NR17; ESPECIFICACÕES DA
- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JTSZ 2801:2010.
- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA (EX: QUALIDADE OU OUTROS OCPS) OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR
- LABORATÓRIO CREDENCIADO INMETRO.
- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - MÉTODOS DE ENSAIO, MÍNIMO 2800 HORAS NBR CONFORME 17088:2023;
- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA DUREZA À LÁPIS CONFORME ASTM D3363:2022 DA
- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO DE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO TNMETRO DO EFEITO DE PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME D1308:2020
- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO DE ENSAIO PARA ENSAIO

	DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA CONFORME ABNT NBR 11003:2023, ABNT NBR 10443:2008, ASTM D3359:2023, ASTM D7091:2021 • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO BRILHO, CONFORME ASTM D523:2018 • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008 • LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIO DE MARONA DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008				
23	CADEIRA FIXA CADEIRA EMPILHÁVEL. DIMENSÕES DO ENCOSTO DE 420 MM DE LARGURA NA REGIÃO DA PROEMINÊNCIA DO ENCOSTO PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM, SENDO ESSAS MEDIDAS ACEITAS COMO MÍNIMAS. ASSENTO COM POUCA CONFORMAÇÃO DA BASE PARA FACILITAR ALTERNÂNCIA POSTURAL, ALÉM DE APRESENTAR LEVE CONFORMAÇÃO DA BORDA ANTERIOR DO ASSENTO PARA BAIXO, BEM COMO ARREDONDAMENTO DA BORDA FRONTAL. LARGURA DO ASSENTO NO EIXO DE SIMETRIA LONGITUDINAL DE, NO MÍNIMO, 420 MM. TANTO NO ENCOSTO, COMO NO ASSENTO, A ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DA CONCHA É DE 4,0 MM. ESTRUTURA DA CADEIRA DE AÇO CARBONO TUBULAR, TENDO A BASE DA CADEIRA EM FORMATO DE " V" OU " U" INVERTIDO OU GEOMETRIA SIMILAR, QUE POSSIBILITE O EMPILHAMENTO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 CADEIRAS NA MESMA PILHA. TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO INICIAL DE 25,4 MM COM ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM. NAS TERMINAÇÕES DE TAIS PERNAS SÃO UTILIZADAS SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. TRAVESSA TUBULAR DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA OU COMPROVADAMENTE SIMILAR TECNICAMENTE, E DOIS SUPORTES PARALELOS DISPOSTOS EM " L" PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO FABRICADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA.	UND	200	435,49	87.098,00
24	LONGARINA 03 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO PERFURADO E CANTOS ARREDONDADOS, BASE DUPLA EM AÇO CARBONO 50X30 CHAPA 18 COM SAPATAS COM REGULAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA E SOLDA MIG.	UND	80	986,88	78.950,40
25	LONGARINA 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO PERFURADO E CANTOS ARREDONDADOS, BASE DUPLA EM AÇO CARBONO 50X30 CHAPA 18 COM SAPATAS COM REGULAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA E SOLDA MIG.	UND	80	986,88	78.950,40
26	BANCO MOCHO COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO PERFURADO E CANTOS ARREDONDADOS, BASE EM TUBO OBLONGO 30X16 CHAPA 18.	UND	200	494,96	98.992,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.0s preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2025.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.
- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo lote registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = e0 percentual do EVA - EVA

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO Pregoeiro Oficial



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

OBJETO: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
1	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL COM TAMPO EM MDP		UND	90			
	1200X600X740MM						
2	MESA ANGULAR PÉ PAINEL TAMPO ANGULAR EM	1	UND	20			
	MDP						
3	MESA RETANGULAR PÉ METÁLICO TAMPO EM MDP		UND	80			
4	MESA REUNIÃO RETANGULAR BOTE TEMPO EM MDP		UND	10			
5	MESA REUNIÃO CIRCULAR TAMPO EM MDP		UND	20			
6	ARMÁRIO BAIXO TAMPO CHAPA EM MDP		UND	20			
7	ARMÁRIO CREDENZA TAMPO EM MDP		UND	20			
8	ARMÁRIO ALTO TAMPO CHAPA EM MDP		UND	60			
9	ARMÁRIO ESTANTE TAMPO EM CHAPA MDP		UND	30			
10	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL COM TAMPO EM MDP		UND	60			
	1400X700X740MM						
11	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA		UND	40			
12	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA		UND	100			
13	CADEIRA DIRETOR		UND	60			
14	LONGARINA EXECUTIVA		UND	40			
15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ENCOSTO		UND	800			
16	ESTANTE 920X450X1980MM		UND	90			
17	ARMÁRIO EM AÇO 1980X900X450MM		UND	100			
18	ARMÁRIO 1700X900X450MM		UND	90			
19	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO 8 PORTAS	3	UND	30			
	1820X625X420						
20	ROUPEIRO 12 PORTAS 1820X925X420MM		UND	20			
21	ROUPEIRO 16 PORTAS 1225X420X1900MM		UND	15			
22	ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO 1330X470X600MM		UND	60			
23	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL		UND	200			
24	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO		UND	80			
25	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO		UND	80			
26	BANCO MOCHO COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS		UND	200			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco: Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

 ${\tt OBSERVAÇ\~AO:} \ a \ {\tt declara} \\ {\tt caser} \ {\tt dever\'a} \ {\tt ser} \ {\tt elaborada} \ {\tt em} \ {\tt papel} \ {\tt timbrado} \ {\tt do} \ {\tt proponente}.$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 00024/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ n° 01.612.553/0001-68.

VENCEDOR:

CNP.T:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
		Total do	Lote 1	
2 - LOTE				
2 - LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
-	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sobrado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico n° 00024/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

Lote(s):
Valor: R\$
Lote(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

	-	
 	-	



ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251030PE00025

CONTRATO N°:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/10/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos:

00.201 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 00.202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0009 2003 Manutenção da Secretaria de Administração 00.205 SECRETARIA DE EDUC 12 361 0003 2009 Manutenção da Secretaria de Educação 00.210 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO 27 812 0004 2041 Manutenção e Apoio das Atividades de Premiações Esportiva, Lazer e Eve 13 392 0004 2109 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e Outros 00.211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0008 2031 Manutenção das Ações dos Programa.— Cras e Creas 00.212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0010 2019 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

- O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- a Entrega: 30 (trinta) dias.
- A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o

Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N \times VP \times I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX= percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Sobrado - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO
	



ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Sobrado, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

 ${\tt OBSERVA} \tilde{\sf CAO}: \text{ a declara} \tilde{\sf cao} \text{ dever\'a ser elaborada em papel timbrado do proponente.}$



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00024/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

	IAIS DIVERSOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL COM TAMPO EM MDP 1200X600X740MM	UND	90
ETP 2	MESA ANGULAR PÉ PAINEL TAMPO ANGULAR EM MDP	UND	20
ETP 3	MESA RETANGULAR PÉ METÁLICO TAMPO EM MDP	UND	80
ETP 4	MESA REUNIÃO RETANGULAR BOTE TEMPO EM MDP	UND	10
ETP 5	MESA REUNIÃO CIRCULAR TAMPO EM MDP	UND	20
ETP 6	ARMÁRIO BAIXO TAMPO CHAPA EM MDP	UND	20
ETP 7	ARMÁRIO CREDENZA TAMPO EM MDP	UND	20
ETP 8	ARMÁRIO ALTO TAMPO CHAPA EM MDP	UND	60
ETP 9	ARMÁRIO ESTANTE TAMPO EM CHAPA MDP	UND	30
ETP 10	MESA RETANGULAR PÉ PAINEL COM TAMPO EM MDP 1400X700X740MM	UND	60
ETP 11	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	UND	40
ETP 12	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	UND	100
ETP 13	CADEIRA DIRETOR	UND	60
ETP 14	LONGARINA EXECUTIVA	UND	40
ETP 15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ENCOSTO	UND	800
ETP 16	ESTANTE 920X450X1980MM	UND	90
ETP 17	ARMÁRIO EM AÇO 1980X900X450MM	UND	100
ETP 18	ARMÁRIO 1700X900X450MM	UND	90
ETP 19	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO 8 PORTAS 1820X625X420	UND	30

ETP 20	ROUPEIRO 12 PORTAS 1820X925X420MM	UND	20
ETP 21	ROUPEIRO 16 PORTAS 1225X420X1900MM	UND	15
ETP 22	ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO 1330X470X600MM	UND	60
ETP 23	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL	UND	200
ETP 24	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO	UND	80
ETP 25	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	UND	80
ETP 26	BANCO MOCHO COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS	UND	200

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados

públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 2.793.887,05.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em lote único, formado por 26 itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Registro de preço, para aquisição de materiais divesos de uso comum as secretarias.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Sobrado - PB, 28 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA Secretario